VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Circunstanciado do Processo

Massa Falida de Elite Indústria de Injetados Ltda.

Falência n.º 5030879-46.2024.8.21.0019 | Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS

VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Novo Hamburgo/RS, 5 de novembro de 2026

SUMÁRIO

O que este relatório apresenta

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 **Síntese processual**

Do pedido de autofalência à decretação da falência: estágio atual do feito

02 **Ficha resumo do processo**

Qualificação da falida, datas-chave e administração judicial

03 **Linha do tempo**

Principais marcos desde o ajuizamento, em 26/11/2024

04 **Causas da falência**

Fatores apontados e indicadores contábeis de 2021 a 2023

05 **Arrecadação e realização do ativo**

Auto de arrecadação, leilão dos veículos e ação de ineficácia

06 **Quadro-Geral de Credores**

Relação do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005 e incidentes de classificação de créditos públicos

07 **Situação financeira e pagamentos**

Valores ingressados, encargos da massa e ordem de pagamento

08 **Providências já adotadas**

Medidas cumpridas pela Administração Judicial

09 **Pendências e controvérsias**

Homologação do leilão, ação de ineficácia e incidentes em curso

10 **Medidas necessárias**

Requerimentos ao Juízo para o regular prosseguimento do feito

Objeto do Relatório Circunstanciado

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

→ O presente relatório é apresentado em atendimento à determinação do Juízo, que intimou a Administração Judicial para apresentar relatório circunstanciado do processo, nos termos do art. 22, III, "e", da Lei n.º 11.101/2005, contemplando o atual estado dos autos, as providências já adotadas, as pendências relevantes e as medidas necessárias ao regular prosseguimento do feito.

→ A Elite Indústria de Injetados Ltda. ajuizou pedido de autofalência em 26/11/2024, com fundamento nos arts. 97 e 105 da LREF (EVENTO 1). A falência foi decretada em 01/07/2025 (EVENTO 9), ocasião em que foi nomeado Rui Carlos de Freitas Guerreiro como administrador judicial. Após o acolhimento de sua renúncia, a Von Saltiél Administração Judicial foi nomeada em 09/07/2025 (EVENTOS 29 e 37).

→ Foram arrecadados 2 veículos Fiat Uno, conforme auto de arrecadação de 16/07/2025 (EVENTO 54), publicados os editais previstos nos arts. 99, § 1º, e 7º, § 2º, da LREF (EVENTOS 79, 87 e 121), deferida a indisponibilidade do imóvel de matrícula n.º 33.117 (EVENTO 115) e realizado leilão, no qual os veículos foram arrematados por R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais) (EVENTO 233). Em 28/10/2026, a Administração Judicial informou o ajuizamento de ação declaratória de ineficácia em face de Gesta Participações Societárias Ltda. (EVENTO 236).

→ Permanecem pendentes a homologação do leilão e a expedição das cartas de arrematação, a deliberação sobre a renúncia do depositário (EVENTO 230), a citação da Gesta, o julgamento dos incidentes de classificação de créditos públicos e a consolidação do Quadro-Geral de Credores.

Qualificação e dados essenciais

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NATUREZA DA DEMANDA

Autofalência (arts. 97 e 105 da Lei n.º 11.101/2005), decretada em 01/07/2025

DEVEDORA

Elite Indústria de Injetados Ltda. (ex-Eireli) — CNPJ 73.703.803/0001-86
Sócio e administrador: Pedro Paulo da Silva

ÚLTIMA SEDE

Rua Karl Wilhelm Schinke, n.º 313, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS (mat. 33.117, hoje em nome da Gesta)

ATIVIDADE

Indústria e comércio de artefatos plásticos (componentes para calçados), desde 17/11/1993. capital social de R$ 200.000,00.

ajuizamento DO PEDIDO

26/11/2024 — distribuição por sorteio (EVENTO 1); emenda à inicial em 06/02/2025 (EVENTO 6)

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

01/07/2025 (EVENTO 9) — termo legal em 28/08/2024, 90º dia anterior à distribuição (EVENTOS 67 e 129)

FASE ATUAL

Realização do ativo (veículos arrematados, homologação pendente) e ação de ineficácia contra a Gesta

JUÍZO

Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS — Juiz Alexandre Kosby Boeira

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATUAL

Von Saltiél Administração Judicial (CNPJ 34.852.081/0001-70)
Nomeada no EVENTO 37 (09/07/2025), em substituição a Rui Carlos de Freitas Guerreiro (renúncia — EVENTO 29).
Aceitação do encargo no EVENTO 54.

SIGNATÁRIOS

Augusto Von Saltiél (OAB/RS 87.924) · Germano Von Saltiél (OAB/RS 68.999)
Mateus Portal Fraga (OAB/RS 125.100)

TEMPO DE TRAMITAÇÃO

Há mais de 23 meses (26/11/2024) e mais de 16 meses a partir da decretação (01/07/2025).

LEILOEIRO NOMEADO

Norton Jochims Fernandes (EVENTO 67).
Laudo de avaliação apresentado no EVENTO 179.

Principais marcos do processo falimentar

26/11/2024
ajuizamento da autofalência (EVENTO 1)

01/07/2025
Decretação da falência (EVENTO 9)

09 e 16/07/2025
Nova Administração Judicial (EVENTO 37) e arrecadação (EVENTO 54)

04/09/2025
Edital do art. 99, §1º com termo legal retificado

11/11/2025
Indisponibilidade do imóvel (EVENTO 115)

14/11/2025
Edital do art. 7º, §2º (EVENTO 121)

14/10/2026
Leilão: arrematação dos 2 veículos (EVENTO 233)

28/10/2026
Ação de ineficácia informada (EVENTO 236)

Estágio atual: aguardam-se a decisão acerca da homologação do leilão e a expedição das respectivas cartas de arrematação (EVENTO 236), a citação da Gesta na ação de ineficácia e o julgamento dos incidentes de classificação de crédito público.

Fatores da crise e reflexos contábeis

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAUSAS APONTADAS PELA FALIDA (EVENTOS 1 E 54)

→ **Recuperação judicial anterior:** a recuperação judicial n.º 019/1.08.0022577-5 foi encerrada em 15/12/2011. Segundo a falida, as dificuldades para dar sequência às atividades após o encerramento foram consideráveis (EVENTO 1).

→ **Pandemia de Covid-19:** agravamento do cenário econômico e "drástica queda no faturamento" (EVENTO 1). A receita operacional bruta passou de R$ 2.075.935,09, em 2021, para R$ 812.248,00, em 2022, representando redução de 60,87%, sem registro de receita em 2023.

→ **Restrições fiscais:** inscrição no CADIN em 2021 e enquadramento como devedora contumaz em 2022 (EVENTO 1).

→ **Administradores:** problemas de saúde e idade avançada do sócio administrador e da administradora (EVENTOS 1 e 54).

→ **Capital de giro:** dificuldades de obtenção de recursos para capital de giro, conforme declarado nas informações prestadas na forma do art. 104 da LREF (EVENTO 54).

→ **Encerramento das atividades:** atividades encerradas em 2022 (EVENTO 142). Os ativos foram consumidos ao longo do período, restando apenas máquinas e equipamentos antigos e depreciados e dois veículos (EVENTO 1).

REFLEXOS CONTÁBEIS E CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS

→ **Patrimônio líquido:** negativo em R$ 4.291.679,80 (2021), R$ 4.060.875,94 (2022) e R$ 3.826.931,36 (2023); ativo total de R$ 1.646.565,02, R$ 259.708,01 e R$ 495.989,03 (EVENTO 1, OUT3).

→ **Passivo circulante:** R$ 3.488.895,30 (2021), R$ 3.495.843,34 (2022) e R$ 3.498.179,78 (2023), superior ao ativo total; liquidez corrente de 0,22, 0,05 e 0,12.

→ **Resultado:** prejuízo de R$ 294.456,08 (2021); lucros contábeis de R$ 230.803,86 (2022) e R$ 233.944,58 (2023), vindos de receitas financeiras e outras receitas, sem receita operacional em 2023 (EVENTO 1, OUT4).

→ **Passivo fora da relação:** o balanço de 2023 registra fornecedores (R$ 1.065.110,29) e adiantamentos de clientes (R$ 576.758,07), ausentes da relação de credores de R$ 1.508.919,84 (EVENTOS 1 e 48).

→ **Protestos:** 43 títulos, R$ 537.871,20, o primeiro em 17/12/2021 (certidão de 14/11/2025 — EVENTO 125).

→ **Imóvel da sede:** a Administração Judicial aponta indícios de confusão patrimonial na transferência do imóvel (mat. 33.117) à Gesta, de filhos dos sócios (EVENTOS 108 e 149); a falida nega (EVENTO 142). Ação de ineficácia Administração ajuizada (EVENTO 236).

Informações extraídas da petição inicial e da emenda (EVENTOS 1 e 6), das informações prestadas na forma do art. 104 da LREF (EVENTO 54), das demonstrações contábeis de 2021 a 2023 (EVENTO 1, OUT3 a OUT5), da certidão de protestos (EVENTO 125) e das manifestações da Administração Judicial (EVENTOS 108, 149 e 236). As causas apontadas correspondem às justificativas apresentadas pela falida, não constituindo, por si só, conclusão quanto à responsabilidade dos envolvidos, cuja eventual apuração, nas esferas civil e penal, nos termos dos arts. 82 e 186 da LREF, depende da análise da documentação contábil e do resultado da ação de ineficácia.

Arrecadação, leilão dos veículos e ação de ineficácia

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

R$ 20.798,00

AVALIAÇÃO DOS DOIS VEÍCULOS ARRECADADOS (2 × R$ 10.399,00 — LAUDO DO EVENTO 179)

R$ 15.199,00

ARREMATAÇÃO DOS DOIS VEÍCULOS NO SEGUNDO LEILÃO, REALIZADO EM 14/10/2026. VALOR LÍQUIDO DE R$ 14.527,00 (EVENTO 234)

R$ 2.290.000,00

IMÓVEIS (MAT. 33.117, 37.190 E 45.608) OBJETO DA AÇÃO DE INEFICÁCIA — NÃO ARRECADADOS

Em 16/07/2025, a Administração Judicial arrecadou dois veículos Fiat Uno Mille Fire, ano/modelo 2004/2005 (placas IMB-7137 e IMB-3095), únicos bens localizados até então, mantidos sob a posse do sócio Pedro Paulo da Silva (EVENTO 54). A falida declarou, ainda, a existência de créditos de PIS/COFINS (R$ 268.011,09) e IPI (R$ 50.405,91) (EVENTO 1, OUT7). O sistema RENAJUD aponta, também, um VW/Gol, ano 1997 (placa IGH-6748), registrado em nome da falida, mas não relacionado no auto de arrecadação (EVENTO 20). Por sua vez, o imóvel da antiga sede (matrícula n.º 33.117) encontra-se registrado em nome da Gesta e submetido à indisponibilidade cautelar (EVENTO 115).

QUADRO ELUCIDATIVO — REALIZAÇÃO DO ATIVO (LEILÕES DE 01/07 A 14/10/2026)

Item	Bem	Avaliação (R$)	Resultado / valor obtido (R$)	Situação
Veículo 1	Fiat Uno Mille Fire 2004/2005, placa IMB-7137	10.399,00	1ª rodada (01, 08 e 15/07/2026): sem lance. 2ª rodada: 07/10 sem lance; 14/10 — 7.599,50, à vista (Carlos Roberto de Martini Veículos ME)	Arrematado — homologação e carta pendentes (EVENTO 236)
Veículo 2	Fiat Uno Mille Fire 2004/2005, placa IMB-3095	10.399,00	1ª rodada (01, 08 e 15/07/2026): sem lance. 2ª rodada: 07/10 sem lance; 14/10 — 7.599,50, à vista (Jonatas Kvieskas)	Arrematado — homologação e carta pendentes (EVENTO 236)
Imóveis	Mat. 33.117, 37.190 e 45.608 (Gesta), objeto da ação declaratória de ineficácia n.º 5029608-31.2026.8.21.0019	2.290.000,00	Não arrecadados; dependem da procedência da ação (EVENTO 236)	Ação ajuizada, aguardando citação da ré
Total (veículos)		**20.798,00**	**15.199,00 (líquido de R$ 672,00 de publicações: 14.527,00)**	

Fontes: auto de arrecadação (EVENTO 54), laudo de avaliação (EVENTO 179), atas dos leilões (EVENTOS 204 e 233), prestação de contas do leiloeiro (EVENTO 234) e manifestação da Administração Judicial (EVENTO 236). O valor total dos imóveis (R$ 2.290.000,00) corresponde ao montante informado pela Administração Judicial.

Relação de credores e incidentes de crédito público

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

R$ 1.572.975,17

TOTAL DA RELAÇÃO DO ART. 7º, §2º (EDITAL DE 12/11/2025 — EVENTO 121)

0

HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PRAZO DO ART. 7º, §1º (EVENTO 100)

4

CREDORES RELACIONADOS: PGE-RS, UNIÃO, ESTADO DO RS E BANRISUL

R$ 1.508.919,84

VALOR DA RELAÇÃO APRESENTADA PELA FALIDA (EVENTO 1, OUT6; EVENTO 48)

Classe	Credores	Valor (R$)	Situação
Classe I — Trabalhistas (art. 83, I)	Estado do Rio Grande do Sul — honorários de sucumbência (PGE-RS; execuções fiscais n.º 5025708-79.2022 e 5026870-12.2022)	**64.055,33**	Incluído pela Administração Judicial (EVENTO 108). Pleito da PGE: R$ 63.643,13 (EVENTO 97)
Classe III — Tributários (art. 83, III)	União (RFB/PGFN): IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, INSS e FGTS	**1.062.134,71**	Incidente n.º 5019022-66.2025.8.21.0019 (EVENTO 100)
Classe III — Tributários (art. 83, III)	Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ e PGE): ICMS	**444.800,32**	Incidente n.º 5019025-21.2025.8.21.0019 (EVENTO 100)
Classe VI — Quirografários (art. 83, VI)	Banco do Estado do Rio Grande do Sul — Banrisul (saldo negativo no encerramento da conta)	**1.984,81**	Relacionado (EVENTO 48)
Total da relação do art. 7º, §2º		**1.572.975,17**	**Edital disponibilizado em 14/11/2025 (EVENTO 124). Prazo do art. 8º iniciado**

Os créditos públicos constam da relação de credores, mas permanecem sujeitos aos incidentes de classificação previstos no art. 7º-A da LREF, cujo julgamento é necessário à consolidação do quadro-geral de credores (art. 18). Não foram apresentadas habilitações ou divergências no prazo previsto no art. 7º, §1º (EVENTO 100). O Itaú, nas manifestações dos EVENTOS 63 e 226, limitou-se ao cadastramento de procuradores. Além disso, o balanço patrimonial de 2023 registra obrigações com fornecedores (R$ 1.065.110,29) e adiantamentos de clientes (R$ 576.758,07) que não constam da relação de credores apresentada.

Valores ingressados e ordem de pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VALORES INGRESSADOS E ENCARGOS DA MASSA

→ **Arrematação dos veículos:** R$ 15.199,00 (2 × R$ 7.599,50, à vista — EVENTO 233). Após o desconto das despesas com publicações (R$ 672,00), o valor líquido corresponde a R$ 14.527,00 (EVENTO 234), cujo efetivo depósito em conta judicial ainda não está comprovado nos autos.→ Bloqueio SISBAJUD: resultado negativo, sem valores constritos (R$ 0,00), conforme ordem expedida em 02/07/2025 (EVENTOS 19 e 85)

→ **Despesas do processo:** a sentença fixou o montante de R$ 20.000,00 para despesas processuais e honorários da Administração Judicial (EVENTO 9, item 2.5, nos termos do art. 114-A da LREF). O valor líquido da arrematação é insuficiente para cobrir essa quantia.

→ **Encargos extraconcursais (art. 84 da LREF):** custas processuais, a serem pagas ao final (EVENTO 9), e remuneração da Administração Judicial, fixada em 5% do ativo arrecadado (EVENTO 9, item 1.4).

PAGAMENTOS E ORDEM LEGAL

→ **Credores concursais:** Não houve pagamentos. O Quadro-Geral de Credores, previsto no art. 18 da LREF, ainda não foi consolidado, em razão da pendência dos incidentes de classificação de crédito público.

→ **Ordem de pagamento:** Os pagamentos observarão a ordem legal de preferência, com satisfação inicial dos créditos extraconcursais (art. 84 da LREF), seguida dos créditos concursais, conforme a classificação do art. 83. O rateio inicial permanece pendente da alienação dos ativos e do efetivo ingresso dos respectivos recursos na Massa Falida (EVENTO 198).

→ **Potenciais ingressos:** Há perspectiva de ingresso de R$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), relativos aos imóveis objeto da ação de ineficácia (EVENTO 236), e de R$ 448.023,42 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referentes à restituição pleiteada na ação tributária (EVENTO 100). Ambos os valores dependem de pronunciamento judicial, não integrando, por ora, o ativo disponível.

→ **Ativos contábeis declarados:** O balanço patrimonial de 2023 registra R$ 400.434,21 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) em impostos a recuperar. Também foram declarados créditos de PIS/COFINS, no valor de R$ 268.011,09 (duzentos e sessenta e oito mil, onze reais e nove centavos), e de IPI, no valor de R$ 50.405,91 (cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) (EVENTO 1, OUT7). Não há notícia, até o momento, da efetiva recuperação ou realização desses créditos.

Medidas cumpridas pela Administração Judicial

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

QUADRO DE PROVIDÊNCIAS CUMPRIDAS

Providência	Movimento	Data	Situação
Aceitação do encargo e divulgação dos canais de atendimento aos credores	EVENTO 54	17/07/2025 (juntada em 18/07/2025)	Cumprida.
Arrecadação dos dois veículos Fiat Uno e termo de fiel depositário	EVENTO 54 (auto e termo)	16/07/2025	Cumprida; veículos arrematados.
Declarações do art. 104 pela falida (termo de comparecimento)	EVENTO 54 (declarações)	16/07/2025	Cumprida pela falida.
Edital do art. 99, §1º e aviso do art. 7º, §1º; retificação do termo legal	EVENTOS 54, 79 e 87	25/08/2025 e 04/09/2025 (retificado)	Cumprida, sem habilitações (EVENTO 100).
Pesquisas e ofícios (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, B3, RFB e imobiliárias)	EVENTOS 19, 20, 30, 33, 71, 83, 85 e 96	02/07 a 16/10/2025	Cumprida. B3 sem ativos e SISBAJUD sem saldo.
Apuração do imóvel da sede (mat. 33.117) e tutela de indisponibilidade	EVENTOS 100, 108, 115 e 149	31/10 a 10/12/2025	Deferida (EVENTO 115) e mantida (EVENTOS 129 e 154).
Verificação de créditos e edital do art. 7º, §2º (R$ 1.572.975,17)	EVENTOS 100, 108 e 121	31/10 a 14/11/2025	Cumprida. Prazo do art. 8º iniciado.
Avaliação e leilão dos veículos; ação de ineficácia contra a Gesta	EVENTOS 168, 172, 179, 204, 233, 234 e 236	26/02 a 28/10/2026	Leilão realizado (homologação pendente). Ação aguarda citação.

→ **Ação de interesse da Massa Falida:** Ação tributária n.º 5009339-61.2020.4.04.7108, na qual se pleiteia a restituição de R$ 448.023,42 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos). O pedido foi julgado improcedente, encontrando-se o processo em fase de apelação perante o TRF4, conforme situação verificada em 31/10/2025. A Administração Judicial requereu seu cadastramento nos autos para fins de acompanhamento processual, nos termos do art. 22, III, "c", da LREF (EVENTOS 54 e 100).

→ **Processos em que a falida figura como parte:** Foram identificadas as seguintes execuções fiscais (EVENTO 54): n.º 5025708-79.2022.8.21.0019; n.º 5026870-12.2022.8.21.0019; n.º 5003090-04.2023.4.04.7104; n.º 5006199-26.2023.4.04.7104; e n.º 5037188-18.2014.4.04.7108.

Homologação, ação de ineficácia e incidentes em curso

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Autos / movimento	Credor / interessado	Objeto da controvérsia	Situação
Homologação do leilão e cartas de arrematação (EVENTOS 233, 234 e 236)	Carlos Roberto de Martini Veículos ME (IMB-7137) e Jonatas Kvieskas (IMB-3095)	Arrematação de cada Fiat Uno por R$ 7.599,50, à vista, no 2º leilão de 14/10/2026 (avaliação de R$ 10.399,00 cada); a Administração Judicial requereu a homologação e as cartas de arrematação (EVENTO 236).	Pendente — sem decisão nos autos até o EVENTO 236.
Guarda dos veículos (EVENTO 230)	Pedro Paulo da Silva (sócio e depositário)	Renúncia ao encargo de depositário, por idade e condições pessoais, com sugestão de remoção dos veículos ao depósito do leiloeiro, sob responsabilidade provisória da Administração Judicial.	Pendente — sem decisão nos autos.
Ação declaratória de ineficácia n.º 5029608-31.2026.8.21.0019 (EVENTO 236)	Gesta Participações Societárias Ltda. (ré)	Ineficácia dos negócios que transferiram o imóvel da sede e outros (mat. 33.117, 37.190 e 45.608; R$ 2.290.000,00). A falida sustenta ter havido venda regular de quotas da PRC por R$ 1.600.000,00 (EVENTO 142).	Aguarda citação da ré. Indisponibilidade da mat. 33.117 mantida (EVENTO 154).
Incidentes de classificação de crédito público (EVENTOS 9, 100 e 121)	União (n.º 5019022-66.2025.8.21.0019) e Estado do RS (n.º 5019025-21.2025.8.21.0019)	Classificação dos créditos tributários da União (R$ 1.062.134,71) e do Estado (R$ 444.800,32); o julgamento condiciona a consolidação do quadro-geral (art. 18).	Em curso. Sem julgamento nos autos.
Ação tributária n.º 5009339-61.2020.4.04.7108 (EVENTOS 54 e 100)	Massa Falida (autora) × União (ré)	Restituição de R$ 448.023,42, julgada improcedente na origem; apelação aguardando julgamento no TRF da 4ª Região (situação de 31/10/2025).	Pendente — acompanhada pela Administração Judicial (art. 22, III, “c”).

Requerimentos para o regular prosseguimento do feito

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

a **REQUERER**

A homologação do resultado do leilão realizado em 14/10/2026, pelo valor total de R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais), com a consequente expedição das cartas de arrematação em favor de Carlos Roberto de Martini Veículos ME (placa IMB-7137) e Jonatas Kvieskas (placa IMB-3095), conforme EVENTOS 233 e 236.

b **REQUERER**

A deliberação sobre a renúncia do depositário Pedro Paulo da Silva (EVENTO 230), bem como a definição de novo responsável pela guarda dos veículos até a efetiva entrega aos arrematantes, a ser realizada após a homologação do leilão e a comprovação do pagamento integral do preço.

c **REQUERER**

A manutenção da indisponibilidade da matrícula n.º 33.117 (EVENTOS 115, 129 e 154) até o julgamento da ação declaratória de ineficácia n.º 5029608-31.2026.8.21.0019, cujo objeto também abrange os imóveis matriculados sob os n.º 37.190 e 45.608.

d **INFORMAR**

Que a ação declaratória de ineficácia contra a Gesta (imóveis de R$ 2.290.000,00) aguarda a citação da ré e, se procedente, permitirá a arrecadação e a venda dos imóveis nos presentes autos (EVENTO 236).

e **INFORMAR**

Que a consolidação do Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LREF, permanece pendente do julgamento dos incidentes de classificação de crédito público ajuizados pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul. Por sua vez, o rateio inicial depende do efetivo ingresso, na Massa Falida, dos recursos provenientes da alienação dos ativos (EVENTOS 100 e 198).

f **INFORMAR**

Que seguirá acompanhando a ação tributária n.º 5009339-61.2020.4.04.7108, que envolve pedido de restituição de R$ 448.023,42 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos), bem como à análise da documentação contábil apresentada pela falida (EVENTO 168), a fim de subsidiar a eventual apuração de responsabilidades, nos termos do art. 82 da LREF.

CONCLUSÃO

Situação do feito e próximos passos

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo em fase de realização do ativo e de recomposição da massa

Decretada a falência em 01/07/2025, foram arrecadados dois veículos, avaliados em R$ 20.798,00 (vinte mil, setecentos e noventa e oito reais) e posteriormente arrematados por R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais), no segundo leilão realizado em 14/10/2026. A relação de credores apresentada nos termos do art. 7º, § 2º, da LREF totaliza R$ 1.572.975,17 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Paralelamente, a Administração Judicial ajuizou ação declaratória de ineficácia envolvendo imóveis avaliados em R$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), cuja eventual incorporação à Massa Falida depende de pronunciamento judicial.

PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RESTAM PENDENTES:

1

Homologação do leilão e expedição das cartas de arrematação

2

Deliberação sobre a renúncia do depositário e a entrega dos veículos

3

Citação dos requeridos e julgamento da ação declaratória de ineficácia

4

Incidentes de classificação créditos públicos e consolidação do Quadro-Geral de Credores (art. 18)

O produto líquido da alienação dos veículos, no montante de R$ 14.527,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais), é inferior ao limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) fixado para cobertura das despesas da Massa Falida (EVENTO 9, item 2.5). Nesse cenário, a recomposição do ativo depende, sobretudo, dos eventuais resultados favoráveis da ação declaratória de ineficácia e da ação tributária.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TELEFONES
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

E-MAIL
atendimento@vonsaltiel.com.br

WEBSITE
vonsaltiel.com.br